

A Bolsa Mérito é um programa da Rede Prosper que visa reconhecer e incentivar o desempenho acadêmico dos alunos que demonstram dedicação e excelência em seus estudos. Por meio deste programa, os estudantes que alcançarem médias destacadas ao longo do ano letivo de 2025 poderão obter descontos exclusivos nas mensalidades de 2026.

O objetivo da Bolsa Mérito é estimular o comprometimento acadêmico e promover a valorização do esforço individual, criando um ambiente de aprendizado cada vez mais qualificado e desafiador. Esperamos que esta iniciativa contribua para a formação acadêmica e pessoal dos alunos, incentivando a busca pelo conhecimento e pelo crescimento contínuo.

1. REQUISITOS PARA CONCORRER

Para participar do programa de Bolsa Mérito, o aluno deve estar regularmente matriculado em 2025 em uma das unidades dos colégios da Rede Prosper, cursando:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais (2º ao 5º ano);
- Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio (1ª e 2ª série).

2. CONCESSÃO DOS DESCONTOS

Os descontos serão aplicados nas mensalidades de 2026 para os seguintes segmentos:

- Ensino Fundamental – Anos Iniciais (3º ao 5º ano);
- Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio (1ª a 3ª série).

3. CONDIÇÕES GERAIS

- O desconto é pessoal e intransferível. Em caso de desistência do benefício, não será permitida a indicação de um sucessor.
- Não haverá restituição financeira proporcional ao período não usufruído.
- O desconto não é cumulativo. O aluno deverá optar por apenas um dos descontos oferecidos pela instituição.
- O desconto não se aplica à taxa de matrícula, material didático, período integral ou outras taxas.
- O benefício está vinculado ao pagamento das mensalidades até o dia 10 (dez) de cada mês. Caso o pagamento não seja efetuado até essa data, o desconto será automaticamente cancelado.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Requisitos Financeiros e de Matrícula

- Os alunos selecionados para a Bolsa Mérito deverão realizar a rematrícula para 2026 e assinar o contrato até o dia **12/11/2025**. Após essa data, perderão o direito ao desconto.
- O aluno será considerado desistente caso a rematrícula não seja efetivada dentro do prazo estipulado.
- O desconto será concedido apenas se houver formação de turma em 2026, com no mínimo **15 alunos**.
- O aluno não deve possuir pendências financeiras, que deverão ser regularizadas até **12/11/2025**.
- Apenas alunos que atenderem a todos os critérios acima serão considerados elegíveis.

4.2. Critérios Acadêmicos

A elegibilidade será baseada na média obtida nos **3 primeiros bimestres** ou **2 primeiros trimestres** de 2025, de acordo com a seguinte tabela:

- **2º ao 3º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Média 9,0**
- **4º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: Média 9,0**
- **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais: Média 8,0**
- **1ª e 2ª série do Ensino Médio: Média 7,5**

5. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação será feita pela somatória das médias obtidas nos **3 primeiros bimestres** ou **2 primeiros trimestres** de 2025.

Critérios de desempate:

1. Maior nota no componente curricular de **Língua Portuguesa**.
2. Caso o empate persista, será considerada a maior nota em **Matemática**.
3. Se ainda houver empate, será considerada a **idade cronológica**, com prioridade para o aluno mais velho.

6. UNIDADES PARTICIPANTES

Este regulamento se aplica às seguintes unidades:

- Colégio Anglo Ubatuba
- Colégio Objetivo Boiçucanga
- Colégio Objetivo Caraguatatuba
- Colégio Objetivo Ilhabela
- Colégio Objetivo Poços de Caldas
- Colégio ENAU de Ribeirão Pires
- Colégio Sagrado Scharlau de São Leopoldo
- Colégio São Sebastião - Centro
- Colégio UNIBR Botucatu

CONCESSÃO ENTRE O 2º AO 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

MAIOR MÉDIA entre o 2º ao 3º ANO - E.F. anos iniciais 100% de desconto nas mensalidades em 2026

1º LUGAR POR ANO - 50% de desconto nas mensalidades em 2026

2º ao 3º ano ensino fundamental	melhor nota entre ciclo	2º ano	3º ano	Qtd Bolsas
	100%	50%	50%	3

CONCESSÃO ENTRE O 4º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

MAIOR MÉDIA entre o 4º ao 5º ANO - E.F. anos iniciais 100% de desconto nas mensalidades em 2026

1º LUGAR POR ANO - 50% de desconto nas mensalidades em 2026

4º ao 5º ano ensino fundamental	melhor nota entre ciclo	4º ano	5º ano	Qtd Bolsas
	100%	50%	50%	3

CONCESSÃO ENTRE O 6º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

MAIOR MÉDIA entre o 6º ao 9º ANO - E.F. anos finais - 100% de desconto nas mensalidades em 2026

1º LUGAR POR ANO - 50% de desconto nas mensalidades em 2026

6º ao 9º ano ensino fundamental	melhor nota entre ciclo	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Qtd Bolsas
	100%	50%	50%	50%	50%	5

CONCESSÃO ENTRE O 1º AO 2º SÉRIE ENSINO MÉDIO

MAIOR MÉDIA entre a 1ª e 2ª SÉRIE - E.M - 100% de desconto nas mensalidades em 2026

1º LUGAR POR SÉRIE - E.M - 50% de desconto nas mensalidades em 2026

2º LUGAR POR SÉRIE - E.M - 40% de desconto nas mensalidades em 2026

3º LUGAR POR SÉRIE - E.M - 30% de desconto nas mensalidades em 2026

1º a 2º série Ensino Médio	melhor nota entre ciclo	1º série EM	2º série EM	Qtd Bolsas
	100%	50%	50%	3
		40%	40%	2
		30%	30%	2

O resultado da Bolsa Mérito será realizado até dia 11/12/2025, através do nosso canal oficial de comunicação aos contemplados.

O PROGRAMA BOLSA MÉRITO É UMA LIBERALIDADE QUE A REDE PROSPER OFERECE ÀS UNIDADES DO GRUPO. ESTE REGULAMENTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS POR QUESTÕES TÉCNICAS A CRITÉRIO DA ORGANIZAÇÃO OU AINDA POR MOTIVOS LEGAIS OU MOTIVO DE FORÇA MAIOR.